



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 409/2023**

**DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -  
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

**DECRETA:**

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote Letra D (Mat. 15.357), da quadra nº 35, Centro, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Joel Jurandir Ribeiro Lima, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 132.359/2023 de 08 de novembro de 2023.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 3476Pag:003  
Em:30/11/23

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I  
DO DECRETO Nº 409/2023  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote Letra D (Mat. 15.357), da quadra nº 35, Centro, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Joel Jurandir Ribeiro Lima, que passam a serem denominados de Lote Letra D-3 e Lote Letra D-4.

**Área Total: 375,00 m<sup>2</sup>** (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Raphael Victor Delgado, CREA 18003/D e Especializado em Georreferenciamento de Imóveis Rurais – Código AAXW.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**LOTE LETRA D-4 (Remanescente)**

**ÁREA REGULAR: 14,00 x 15,00 m= 210,00 m<sup>2</sup>**

**Ao Norte:** 14,00 m com a Rua dos Expedicionários, para onde faz frente e à 11,00 m da Avenida Pedro Manvailer;

**Ao Sul:** 14,00 m com a Fração do Lote Letra D;

**Ao Leste:** 15,00 m com a Fração do Lote Letra D;

**Ao Oeste:** 15,00 m com o Lote Letra D-3.

**LOTE LETRA D-3 (Desmembrado)**

**ÁREA REGULAR: 11,00 x 15,00 m= 165,00 m<sup>2</sup>**

**Ao Norte:** 11,00 m com a Rua dos Expedicionários;

**Ao Sul:** 11,00 m com a Fração do Lote Letra D;

**Ao Leste:** 15,00 m com o Lote Letra D-4;

**Ao Oeste:** 15,00 m com a Avenida Pedro Manvailer, para onde faz frente e esquina com a Rua dos Expedicionários.

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3476Pag:003

Em:30/11/23

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.